



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário

## RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 07, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Homologa a Resolução Consuni n. 04, de 1º de março de 2021, que autoriza, **ad referendum** do Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri (UFCA), a excepcional suspensão das atividades acadêmicas enquanto durar o Decreto nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021.

**A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA**, no uso da competência que lhe confere a Portaria n. 229/GR/UFCA, de 21 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de junho de 2019, edição n. 119, seção 2, página 23, combinada com o inciso III, do art. 25, do Estatuto em vigor da UFCA e com o art. 6º do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA.

CONSIDERANDO o que deliberou o Conselho Universitário (Consuni), em sua Vigésima Reunião Ordinária, em 18 de março de 2021;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.00616/2021-03, resolve:

Art. 1º Homologar a Resolução Consuni n. 04, de 1º de março de 2021, que autoriza, **ad referendum** do Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri (UFCA) a excepcional suspensão das atividades acadêmicas enquanto durar o Decreto nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

*Documento Assinado Digitalmente*  
LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE  
Presidente do Conselho Universitário em exercício